

levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Pedro Pinto Fernandes, portador da cédula profissional n.º 138631, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 974/2010-L/D.

21 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

206703603

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 115/2013

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A.

Torna público que, por acórdão deste Conselho de Deontologia de 21 de setembro de 2012, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 262/2011-C/D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Francisco António de Carvalho Guarda, com o nome abreviado de Dr. F. Carvalho Guarda, Advogado, com domicílio profissional na Av. D. Nuno Alvares Pereira, 206-1.º, em Ourém, portador da cédula profissional 1958-C, a pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão e na sanção acessória de restituição ao participante a quantia de dois mil euros, por violação dos deveres consignados nos artigos 86 a), 93/1, 95/1 a) e b) e 96/2 todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A presente pena disciplinar iniciou a produção dos seus efeitos legais, no dia 23 de janeiro de 2013, que foi o primeiro dia após o término da suspensão da inscrição em que se encontrava, e termina a 22 de abril de 2013. (a este assunto fez referência o nosso anterior edital de 13 de dezembro de 2012, publicado no DR 2.ª série, n.º 246 de 20.12.2012).

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

206703377

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1757/2013

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 06 de setembro de 2012, nos termos da alínea *i*), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa no cargo de Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos da Universidade Aberta, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012.

23 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206703311

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Listagem (extrato) n.º 2/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, cessam funções por motivo de aposentação, a partir de 1 de fevereiro de 2013:

Ana Maria Martins Ávila Simões — Professora Auxiliar
Maria dos Anjos Cabral Medeiros Casquilho — Assistente Técnica

24 de janeiro de 2013. — O Administrador, *Francisco José Massa Flor Franco*.

206706009

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 1758/2013

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 10/2007 de 9 de março, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—

AD-844/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Aeronáutica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Engenharia Aeronáutica, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 10/2003..

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Aeronáutica.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Aeronáutica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adotar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano letivo 2007/2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

27 de julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.